



DECRETO PMI Nº 062, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.170, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 796.434,72 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para novos itens orçamentários, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB

Gabinete do Prefeito

Parceria com Segurança – Porto

06.181.0003-2.083

3.3.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0238) Aplicações Diretas 122.604,39

4.4.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0239) Aplicações Diretas 410.458,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Convênio Rádio Patrulha

06.181.0002-2.078

3.3.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0240) Aplicações Diretas 60.575,60

4.4.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0241) Aplicações Diretas 202.796,56

Total

796.434,72

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de recursos próprios apurados de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de abril de 2021.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini

Administrador